



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 49, de 31 de outubro de 2014.

~~RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 44, DE 15 DE JUNHO DE 2011.~~

~~Inclui o parágrafo único no art. 5º da Resolução n. 29/2011, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade GP no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O art. 5º da Resolução n. 29, de 4 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 5º A gratificação de produtividade não se incorpora aos vencimentos do cargo e não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Atividade Judiciária e com o adicional por serviço extraordinário.~~

~~Parágrafo único. Não se aplica a vedação da cumulatividade da gratificação de produtividade com o adicional por serviço extraordinário aos servidores que atuam no Tribunal do Júri.” (NR)~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Lupercino Nogueira
Presidente

Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

José Pedro
Membro

Mauro Campello
Membro

~~Tânia Vasconcelos Dias~~



Este texto não substitui o original publicado no [DJe](#), edição 4574, 16.6.2011, p. 2.

Comissão Permanente de Seleção e Jurisprudência